

Paco da Prefeitura Municipal
de Groaínas, em 23 de março de 2004.


Dr. Joaquim Guimarães Neto
Prefeito Municipal
CPF: 071135953-91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS.

LEI Nº 460/2004 DE 23 DE MARÇO
DE 2004.

Autoniza o Poder Execu-
tivo Municipal a criar
o Órgão Executivo de
Trânsito e Rodoviário
do Município de Groaínas,
e a firmar convênio e
delegar suas competên-
cias e outras institui-
ções.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS,
No uso de suas atribuições le-
gis,

faço saber que a Câmara Muni-
cipal de Groaínas aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
autORIZADO a criar e implantar
o Órgão Executivo de Trânsito e Ro-

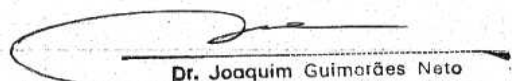
doviário Municipal, nos termos do que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, ao qual caberá a administração do trânsito na área circunscricional do Município.

Art. 2º - Para a concretização do objeto desta lei, fica o Executivo autorizado a firmar convênio com outras entidades, contratar serviços de terceiros, bem como delegar competências, conforme prever o artigo 25 da Lei 9.503, de 23.07.97, e o artigo 2º da Resolução 65/98 do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - As despesas decorrentes das medidas previstas nesta lei correrão por conta de verbas específicas, remanejadas do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Guaráras, em 23 de março de 2002.


Dr. Joaquim Guimarães Neto
Preleito Municipal
CPF: 071135953-91